



SEMANÁRIO OFICIAL DE CAMPINA GRANDE

ESTADO DA PARAÍBA

EDIÇÃO Nº 2.942

30 DE JUNHO A 04 DE JULHO DE 2025

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0545/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à decisão judicial prolatada nos autos do **Processo nº 0843477-43.2023.8.15.0001** do Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando nº 35.610/2025**,

RESOLVE:

Conceder Progressão Vertical e Horizontal para a **Classe III, Referência E**, à servidora **BETANIA GOMES DA SILVA**, matrícula 3754, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde, a partir do dia 01 de maio de 2025.

Campina Grande, 13 de maio de 2025.

PORTARIA Nº 0546/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à sentença judicial prolatada nos autos do **Processo nº 0803734 89.2024.8.15.0001** do Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando nº 35.614/2025**,

RESOLVE:

Conceder PROMOÇÃO HORIZONTAL para a **referência 8 da classe B**, ao servidor **JOSE DOS SANTOS**, matrícula 9845, ocupante do cargo efetivo de Trabalhador II, lotado na Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, a partir do dia 01 de maio de 2025.

Campina Grande, 13 de maio de 2025.

PORTARIA Nº 0547/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à decisão judicial prolatada nos autos do **Processo nº 0806969-64.2024.8.15.0001** do Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando nº 36.706/2025**,

RESOLVE:

Conceder Progressão Vertical e Horizontal para a **Classe III, Referência E**, à servidora **CICERA DA SILVA**, matrícula 3167, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde, a partir do dia 01 de maio de 2025.

Campina Grande, 13 de maio de 2025.

PORTARIA Nº 0548/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à decisão judicial prolatada nos autos do **Processo nº 0806969-64.2024.8.15.0001** do Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando nº 36.706/2025**,

RESOLVE:

Conceder ADICIONAL POR TITULAÇÃO correspondente a 15% (quinze por cento) sobre o padrão de vencimento inicial do respectivo cargo, em virtude da conclusão de Curso de Extensão/Aprimoramento Profissional, à servidora **CICERA DA SILVA**, matrícula 3167, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde, a partir do dia 01 de maio de 2025.

Campina Grande, 13 de maio de 2025.

PORTARIA Nº 0549/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à sentença judicial prolatada nos autos do **Processo nº 0834143 82.2023.8.15.0001** do Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando nº 36.643/2025**,

RESOLVE:

Conceder PROMOÇÃO HORIZONTAL para a **referência 6 da classe B**, ao servidor **MAXWELL FERNANDES DA SILVA**, matrícula 5614, ocupante do cargo efetivo de Artífice, lotado na Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, a partir do dia 01 de maio de 2025.

Campina Grande, 13 de maio de 2025.

PORTARIA Nº 0550/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à decisão judicial prolatada nos autos do **Processo nº 0802412-34.2024.8.15.0001** do Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando nº 36.647/2025**,

RESOLVE:

Conceder Progressão Vertical e Horizontal para a **Classe III, Referência E**, à servidora **SANDRA RODRIGUES PAULO**, matrícula 7948, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde, a partir do dia 01 de maio de 2025.

Campina Grande, 13 de maio de 2025.

PORTARIA Nº 0551/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à decisão judicial prolatada nos autos do **Processo nº 0838576-32.2023.8.15.0001** do Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando nº 36.654/2025**,

RESOLVE:

Conceder Progressão Vertical e Horizontal para a **Classe II, Referência E**, ao servidor **ARTUR ARAUJO FRANCA COSTA**, matrícula 14806, ocupante do cargo efetivo de Agente de Combate às Endemias, lotado na Secretaria de Saúde, a partir do dia 01 de maio de 2025.

Campina Grande, 13 de maio de 2025.

PORTARIA Nº 0552/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à sentença judicial prolatada nos autos do **Processo nº 0802289 36.2024.8.15.0001** do Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando nº 36.661/2025**,

RESOLVE:

Conceder PROMOÇÃO HORIZONTAL para a **referência 6 da classe M**, ao servidor **GENILSON PAULINO DA SILVA**, matrícula 6057, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, lotado(a) na Secretaria de Educação, a partir do dia 01 de maio de 2025.

Campina Grande, 13 de maio de 2025.

BRUNO CUNHA LIMA
Prefeito Constitucional

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 257/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor e mediante solicitação contida no **Protocolo nº 36.596/2025**,

RESOLVE:

Conceder à servidora **MARIA BETANIA DE SOUSA BARROS**, matrícula 10455, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Administração, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **primeiro decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, **a contar do dia 15 de julho de 2025 até 14 de janeiro de 2026**.

Campina Grande, 30 de junho de 2025.

PORTARIA Nº 258/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas

atribuições legais, de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor e mediante solicitação contida no **Protocolo nº 17.481/2025**,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **GLEICK MARILLAC DE ARAUJO COLACO**, matrícula 5754, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, lotado na Secretaria de Administração, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **primeiro decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, **a contar do dia 01 de junho de 2025 até 30 de novembro de 2025**.

Campina Grande, 30 de junho de 2025.

PORTARIA Nº 259/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor e mediante solicitação contida no **Protocolo nº 15.571/2025**,

RESOLVE:

Conceder à servidora **GENILDA MORAIS MENDES BARROS**, matrícula 5285, ocupante do cargo efetivo de Fisioterapeuta, lotada na Secretaria de Saúde, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **segundo decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, **a contar do dia 01 de julho de 2025 até 31 de dezembro de 2025**.

Campina Grande, 30 de junho de 2025.

DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA
Secretário de Administração

EXTRATO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO Nº 01 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024-01. **PARTES:** SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E CONSÓRCIO INFRACAMPINA ENGEMAT/ROCHA (CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA E ENGENHARIA DE MATERIAIS LTDA). **OBJETO:** O PRESENTE ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024-01, POR 12 (DOZE) MESES, CONFORME PREVISTO NO ITEM 5.1 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E A RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS. **LICITAÇÃO:** CONCORRÊNCIA Nº 9.03.01/2024. **VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024-01 FICA PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DO DIA DE ENCERRAMENTO DA ATA ORIGINÁRIA, QUAL SEJA DIA 18 DE JULHO DE 2025. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 14.133/21 E SUAS ALTERAÇÕES. **SIGNATÁRIOS:** DIOGO FLAVIO LYRA BATISTA E JOSÉ DE ARIMATÉA ROCHA. **DATA DE ASSINATURA:** 02 DE JULHO DE 2025.

DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA
Secretário de Administração

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS – DRH

PROCESSOS DE 30 DE JUNHO A 04 DE JULHO DE 2025

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	DECISÃO
39.757/2025	UBIRANI PEREIRA AGRA	5856	SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE	INDEFERIDO
29.483/2025	MARLUCE NUNES DA SILVA	7002	SECRETARIA DE SAÚDE	DEFERIDO
44.609/2025	RICARDO RIBEIRO DE SOUSA	14841	SECRETARIA DE SAÚDE	INDEFERIDO
41.218/2025	JOSE ROBERTO COSTA JUNIOR	12907	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	INDEFERIDO
43.969/2025	LINDOMÁRIO LIMA ROCHA	22014	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	DEFERIDO
39.173/2025	DIEGO HENRIQUE GOMES SILVA	29174	SECRETARIA DE SAÚDE	INDEFERIDO
40.665/2025	DYÊGO LEAL TROVÃO	29173	SECRETARIA DE SAÚDE	INDEFERIDO
32.750/2025	SILVANA RODRIGUES NEVES	28919	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
42.878/2025	VALDICE CALIXTO DE SOUSA BARBOSA	14547	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	INDEFERIDO
36.277/2025	MARIA JOSE AZEVEDO GUIMARÃES	12414	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	INDEFERIDO
42.879/2025	VALDICE CALIXTO DE SOUSA BARBOSA	12994	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	INDEFERIDO
35.663/2024	ADRIANA DIAS SILVA DE PAULA	19592	SECRETARIA DE SAÚDE	INDEFERIDO
22.629/2024	MAIRA DE ARAÚJO SILVA	3125	SECRETARIA DE SAÚDE	INDEFERIDO
30.129/2025	MARIA GORETTI TEÓFILO DA SILVA	12104	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	INDEFERIDO
3.879/2025	SANDRA RAIMUNDO DA SILVA	11459	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO- 2.05.060/2024

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 2.05.060/2024. PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS/PMCG E EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A – EPC. FUNDAMENTO LEGAL: CONFORME CLÁUSULA SEGUNDA E SÉTIMA DO CONTRATO, INEXIGIBILIDADE Nº 05.011/2024. ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 2.05.060/2024, POR MAIS 12 MESES, A PARTIR DE 04/07/2025 ATÉ 04/07/2026 CONFORME ART. 107 DA LEI Nº 14.133 DE 2021. VALOR DO ATIVO: 170.400,00 (CENTO E SETENTA MIL E QUATROCENTOS REAIS). FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 2141 – AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO FMAS ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39. FONTE:

15001000. PARTES CONTRATANTES: FÁBIO HERINQUE THOMA E NANÁ GARCEZ DE CASTRO DÓRIA – EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A – EPC - 1º ADITIVO. ASSINATURA: 03.07.2025.

FABIO HENRIQUE THOMA
Secretário de Assistência Social

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021
DISPENSA Nº 06.10/2025
PROC. ADMINISTRATIVO 770/2025 - SEDUC

O SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE, torna público para conhecimento dos interessados, a realização de DISPENSA DE

LICITAÇÃO, processo administrativo nº 770/2025, a qual será processada e julgada em conformidade com o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, tendo como objeto CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE VIAGENS PARA RESERVAR 03 (TRÊS) DIÁRIAS DE HOSPEDAGEM NO PERÍODO DE 30/07 A 02/08/2025, NA CIDADE DE TÓQUIO (JAPÃO), DESTINADAS À ACOMODAÇÃO DA DELEGAÇÃO OFICIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE – COMPOSTA POR ESTUDANTES E SERVIDORES-ACOMPANHANTES – QUE PARTICIPARÁ DA ASIAN INTERNATIONAL MATHEMATICAL OLYMPIAD – AIMO 2025, conforme especificações contidas no Termo de Referência em anexo. O prazo de envio das propostas será de 03 (três) dias úteis, compreendido entre os dias 7 de julho de 2025 a 9 de julho de 2025, para o seguinte e-mail: asdafproseduc@edu.campinagrande.pb.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas através do link: (<https://drive.google.com/drive/folders/1Vm51goPbT5mluObGX7cvgVoSFICm1du2?usp=sharing>) ou na Secretaria Municipal de Educação na Rua Paulino Raposo, nº 71/347, bairro São José, Campina Grande -PB, nos dias e horários de expediente (segunda-feira à sexta-feira, das 07h às 13h).

Campina Grande, 4 de julho de 2025.

ANA NERY CARVALHO DE PAULA
Diretora Administrativa e Financeira

SECRETARIA DE OBRAS

PORTARIA INTERNA Nº 022/2025

O SECRETÁRIO DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº: 2.182, de 26 de Dezembro de 1990; Decreto nº: 3.396 de 13 de julho de 2009 e ainda, em cumprimento às determinações contidas na norma inscrita na Lei 14.133/2021 e suas alterações, combinado com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Designar os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Obras, para compor a Comissão de Recebimento que deverá avaliar e receber os serviços que constituem o objeto do **Contrato 2.08.028/2024** respectivos a Ata de Registro de preços nº 009/2024, Concorrência nº 9.03.01/2024, cujo objeto é : Contratação de Empresa, por meio de Sistema de Registro de preços, para execução de obras de Infraestrutura e Mobilidade Urbana no município de Campina Grande, Paraíba, compreendendo os serviços de Pavimentação em Paralelepípedo; Pavimentação em Intertravado de Concreto; Pavimentação em CBUQ; Recapeamento Asfáltico; Drenagem e Saneamento.

LUIZ GONZAGA DE MEDEIROS- MATRÍCULA Nº 30.849
CARLOS NEWTON BELO DE FRANÇA COSTA – MATRÍCULA Nº 30.718
RUI BARBOSA – MATRÍCULA Nº 1.596

Campina Grande, 04 de julho de 2025.

Atenciosamente,

JOAB KLEBER LUCENA MACHADO
Secretário

SECRETARIA DE SAÚDE

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

EDITAL Nº 01/2025

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA PRECEPTORES DE SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA O PROJETO PET SAÚDE/I&SD EM PARCERIA COM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE – UFCG

A Secretaria Municipal de Saúde – Campina Grande – PB, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura do processo de seleção de bolsistas para as funções de Preceptores e Orientadores de Serviço vinculados ao projeto intitulado "Fortalecimento e aprimoramento da Saúde Digital: Educação, Inovação e Gestão para o SUS", aprovado no Edital Conjunto SEIDIGI/SGTES-MS Nº 1/2025, de 26 de fevereiro de 2025 do Ministério da Saúde/Secretaria de Informação e Saúde Digital em parceria com a Universidade Federal de Campina Grande – UFCG.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde: Informação e Saúde Digital (PET-Saúde/I&SD) é um programa do Ministério da Saúde em parceria com o Ministério da Educação que promove a integração entre ensino, serviços de saúde e comunidade, com foco na transformação digital do SUS. O novo PET- Saúde/I&SD segue as diretrizes do SUS Digital.

1.2. O PET Saúde/I&SD propõe-se a desenvolver:

1.2.1. Ações de educação pelo trabalho para a saúde visando ao fortalecimento do processo de integração ensino- serviço-comunidade de forma articulada entre as instituições parceiras de cada projeto, a fim de contribuir para a formação e educação permanente voltadas ao SUS, considerando a equidade e a efetividade nos processos de transformação digital no SUS e em conformidade com o Programa SUS Digital, instituído pelas Portarias GM/MS nº 3.232/2024 e GM/MS nº 3.233/2024, publicadas em março de 2024.

1.2.2. Ações de ensino-aprendizagem em alinhamento com as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) para todos os cursos de graduação na área da saúde reconhecidos pelo Ministério da Educação que objetivem promover o desenvolvimento de competências voltadas para a melhoria da qualidade técnica e da eficiência do cuidado, fortalecer as atividades de disseminação de informações, armazenamento e intercâmbio de dados clínicos/terapêuticos e favorecer a educação e comunicação interprofissional, buscando:

- I) Promover a formação profissional e a educação permanente, com foco no modelo de atenção integral à saúde, visando à transformação digital do SUS, conforme os princípios e diretrizes do Programa SUS Digital;
- II) Promover a sensibilização, conscientização e engajamento dos discentes de graduação para uso ético e crítico de novas tecnologias digitais no âmbito do SUS;
- III) Fomentar uma cultura de saúde digital condizente com o contexto do SUS e a cultura da proteção de dados pessoais;
- IV) Estimular a inovação e a proposição de soluções digitais que melhorem a oferta de serviços, a gestão do cuidado de saúde e a qualidade da atenção.
- V) Estimular a integração com a comunidade e o protagonismo do cidadão na criação de soluções inovadoras para a transformação digital do SUS;

VI) Contribuir para promover a educação inter-transdisciplinar e o trabalho interprofissional, favorecendo a colaboração, a integralidade da atenção e o aprimoramento dos processos e das práticas de cuidado em saúde por meio de tecnologias digitais, no âmbito do SUS.

VII) Desenvolver ações que atendam à diretriz de promoção da soberania digital nacional.

1.2.3. Ações de pesquisa, desenvolvimento e inovação aplicadas à transformação digital, promoção e melhoria da qualidade da informação em saúde para o SUS.

1.3. O projeto terá a duração de 24 (vinte e quatro) meses, contabilizados a partir do início da execução das atividades, condicionada à validação do cadastro de todos os participantes.

1.4. O projeto PET Saúde/I&SD do CCBS/UFCG tem como objetivo principal promover a transformação digital, com ênfase na gestão das informações em saúde, ampliação do acesso para população e grupos vulneráveis, com qualidade e segurança dos dados. Os grupos tutoriais atuarão conforme os objetivos específicos do respectivo projeto, tendo como referências a Estratégia de Saúde Digital para o Brasil 2020-2028 (2020), na Portaria GM/MS n. 3.233/2024, na Portaria GM n. 3727/2024 e no Diagnóstico de Maturidade de Saúde Digital do Município de Campina Grande, PB.

2. DAS VAGAS E AÇÕES AFIRMATIVAS

2.1. As vagas são relacionadas aos grupos de Preceptores do Projeto PET Saúde/I&SD – SMS-CG/UFCG, sendo: 10 vagas para ampla concorrência e 12 para ações afirmativas para o grupo de Preceptores e 04 vagas de ampla concorrência para Orientadores de Serviço e 06 para ações afirmativas.

2.1.1. Preceptores e Orientadores de Serviço de acordo com os perfis listados no Quadro I:

Quadro I – Perfis requeridos para preceptor(a) e orientador(a) de serviço por Grupo de Aprendizagem Tutorial (GAT)

GAT	PRECEPTOR(A)	ORIENTADOR(A) DE SERVIÇO(A)
GAT 1: Soluções digitais para o teleatendimento e monitoramento da Saúde Sexual e Reprodutiva de Mulheres no contexto do Hospital Universitário e da Atenção Primária à Saúde	01 Enfermeiro(a) com experiência na inserção, revisão e retirada do DIU e preceptoria do PET-Saúde e supervisão de processos de formação de estudantes de enfermagem e medicina, com atuação na APS do município de Campina Grande – PB.	01 trabalhador da saúde responsável pelo e-Saúde ou Telessaúde vinculado à APS ou ao corpo técnico da Secretaria Municipal de saúde de Campina Grande – PB, disponibilidade de no mínimo, 8 (oito) horas semanais para o projeto, e que possua representação na sociedade civil organizada
GAT 2: Observatório de mortalidade materna de Campina Grande – PB	03 Enfermeiro(a)s que atuem diretamente com a estratégia de redução e enfrentamento da mortalidade materna e/ou na área técnica da vigilância epidemiológica no município de Campina Grande – PB; Ter habilidade técnica no manuseio de computador (softwares do Office).	01 Enfermeiro(a) que atue diretamente com a estratégia de redução e enfrentamento da mortalidade materna e/ou na área técnica da vigilância epidemiológica no município de Campina Grande – PB, disponibilidade de no mínimo, 8 (oito) horas semanais para o projeto, e que possua representação na sociedade civil organizada
GAT 3: Tecnologia digital interoperável para orientar	01 profissional coordenador do Programa Saúde da Criança do município de	01 trabalhador da saúde de nível técnico ou superior, inserido

consultas às crianças no processo saúde e doença	Campina Grande – PB; 01 profissional Enfermeiro(a) de uma USF que tenha recebido treinamento na estratégia AIDPI; 01 profissional médico de uma USF que tenha recebido treinamento na estratégia AIDPI ou que tenha experiência comprovada em atendimento em puericultura na ESF.	SMS/Gestão/Educação em Saúde, que tenha habilidades com tecnologias digitais, disponibilidade de no mínimo, 8 (oito) horas semanais para o projeto, e que possua representação na sociedade civil organizada
GAT 4: Integrando a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS): uma proposta de construção de soluções digitais para a saúde mental de Campina Grande - PB	01 Profissional Enfermeiro (a) ou responsável pelo e-Saúde da SMS com experiência em preceptoria em saúde; 01 Profissional médico atuante na APS com formação voltada à Saúde Mental e experiência em Preceptoria em Saúde; 02 Profissionais de saúde Enfermeira ou Psicólogo atuante na RAPS e com experiência em tecnologias digitais.	01 trabalhador da saúde de nível técnico ou superior, inserido na RAPS que tenha habilidades com tecnologias digitais, disponibilidade de no mínimo, 8 (oito) horas semanais para o projeto, e que possua representação na sociedade civil organizada
GAT 5: Inovações para mapeamento e monitoramento das arboviroses no município de Campina Grande-PB.	01 Profissional de saúde de nível superior, vinculado ao município de Campina Grande - PB, atuando na gestão ou território da Gerência de Vigilância Ambiental frente as arboviroses; 01 Profissional de saúde de nível superior, vinculado ao município de Campina Grande - PB, atuando especificamente na gestão da SMS, com Especialização em Gestão da Saúde e experiência anterior como preceptor (a) em Programa de Educação Tutorial (PET) relacionado a Vigilância em Saúde.	01 Profissional de nível técnico ou superior, vinculado a SMS/Gestão, com habilidade para o monitoramento e mapeamento das arboviroses de forma digital na cidade de Campina Grande/PB que tenha disponibilidade de no mínimo 8 (oito) horas semanais, e que possua representação na sociedade civil organizada.
GAT 6: Ações de Educação Permanente em saúde digital: potencializando a educação, inovação e gestão para o SUS.	01 Profissional responsável pela pasta da Educação Permanente em Saúde do município, com experiência em educação permanente e preceptoria do PET Saúde; 01 Profissional vinculado a ESF/SMS que atue com avaliação de indicadores de saúde através de ferramentas digitais.	01 trabalhador da saúde vinculado a ESF/SMS que atue com avaliação de indicadores de saúde através de ferramentas digitais, e que possua representação na sociedade civil organizada
GAT 7: Educação Permanente em saúde em tecnologias digitais: necessidade de adaptação de Enfermeiro(a), médico(a) e técnico(a) de enfermagem da equipe de saúde da família (ESF) no manuseio estratégico do Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC)	01 Enfermeiro(a) vinculado a ESF ou gestão municipal, com experiência e habilidade no PEC e disponibilidade de, no mínimo, 8 (oito) horas semanais para o projeto; 01 médico(a) vinculado a ESF, com experiência e habilidade no PEC e disponibilidade de, no mínimo, 8 (oito) horas semanais para o projeto.	01 Técnico(a) de enfermagem efetivo vinculado a ESF, com experiência e habilidade no PEC, disponibilidade de no mínimo, 8 (oito) horas semanais para o projeto, que atue em UBS que acolham continuamente discentes em estágio supervisionado de Instituições de Ensino Superior pública, contribuindo com os discentes acerca do PEC na sala de triagem e que possua representação na sociedade civil

		organizada
GAT 8: Letramento digital para Agentes Comunitários de Saúde: aprimoramento no processo de trabalho.	01 Coordenador(a) do Programa de Agentes Comunitários de Saúde do município de Campina Grande/PB; 01 Enfermeiro(a) que atue na gestão ou ACS que atue na ESF do município de Campina Grande e apresente habilidade em ferramentas digitais para aprimorar o trabalho do ACS	01 profissional ACS que apresente habilidade em ferramentas digitais para aprimorar o trabalho do ACS, disponibilidade de, no mínimo, 8 (oito) horas semanais para o projeto, e que possua representação na sociedade civil organizada
GAT 9: Estratégias de inclusão digital para populações socialmente vulneráveis, com ênfase em catadoras, comunidades ciganas e população LGBTQIAPN+.	-01 Enfermeira da APS com experiência em grupos em situação de vulnerabilidade; -01 Assistente Social da APS, com experiência em PET Saúde, em educação popular e com grupos vulneráveis, com as seguintes populações: catadoras, população cigana e LGBTQIAPN+	01 trabalhador (a) da saúde, atuante em programa de desenvolvimento de aperfeiçoamento, especialização e iniciação ao trabalho, que sejam instrutores e que possuam representação na sociedade civil organizada, com experiência prévia nas temáticas do PET.
GAT 10: Inovação digital para georreferenciar os viventes de rua e monitorar as doenças infectocontagiosas na cidade de Campina Grande-PB	01 Coordenador(a) da equipe do CnR do município de Campina Grande/PB; 01 Enfermeiro(a) que atue na equipe do CnR do município de Campina Grande/PB com experiência profissional na assistência a população em situação de rua e que tenha disponibilidade de no mínimo 8 horas/semanal para atuar no PET.	01 Assistente Social ou Técnico de Nível médio que atue na equipe do CnR do município de Campina Grande com experiência profissional na atenção à população em situação de rua, e que possua representação e/ou experiência na sociedade civil organizada.
AMPLA CONCORRÊNCIA:	10	04
AÇÕES AFIRMATIVAS:	12	06
TOTAL DE VAGAS:	22	10

2.2. Cinquenta e cinco (55%) das vagas serão reservadas para ações afirmativas para pessoas com deficiência, autodeclaradas negras, indígenas, quilombolas ou trans, conforme Portaria GM/MS nº 5.801, de 28 de novembro de 2024.

2.2.1. Na impossibilidade de preenchimento das vagas destinadas às ações afirmativas, as vagas serão destinadas aos(as) candidatos(as) inscritos na ampla concorrência.

2.2.2. Candidatos (as) que optarem por concorrer às vagas das ações afirmativas descritas no item 2.2.4. Também estarão automaticamente concorrendo na ampla concorrência.

2.2.3. Candidatos (as) às vagas das ações afirmativas que obtiverem nota para serem aprovados como ampla concorrência, serão aprovados com as vagas da ampla concorrência.

2.2.4. O (A) candidato (a), em quaisquer das vagas destinadas às ações afirmativas, que não conseguir comprovar sua condição no processo de seleção de bolsista, concorrerá apenas na ampla concorrência.

2.2.5. É responsabilidade exclusiva do candidato(a) anexar, no ato da inscrição, a documentação que comprove as condições necessárias para concorrer à vaga destinada à ação afirmativa.

2.2.6. O(A) candidato(a) deverá comprovar seu enquadramento na reserva de vagas da seguinte forma:

O enquadramento na reserva de vagas deverá ser comprovado, sendo:

I - Para as pessoas autodeclaradas negras, com declaração de raça/cor, podendo esta ser verificada por uma banca de heteroidentificação;

II - Para pessoas indígenas, com cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios - RANI ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local;

III - Para pessoas quilombolas, com declaração de pertencimento emitida e assinada por liderança ou associação local, ou certificado de reconhecimento do território de pertencimento emitido pela Fundação Cultural Palmares - FCP, nos casos em que houver;

IV - Para pessoas com deficiência, com autodeclaração em formulário próprio e Laudo Médico (original ou cópia autenticada), por médico especialista na deficiência apresentada, atestando a espécie e o grau, ou nível da deficiência ou do suporte necessário, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID-10; e

V - Para as pessoas trans, com autodeclaração, podendo esta ser verificada por uma banca de heteroidentificação.

2.2.7. Havendo candidatos classificados para vagas reservadas para pessoas com deficiência, autodeclaradas negras, indígenas, quilombolas ou trans, em mais de 55% dos perfis), estes serão ranqueados e serão chamados os candidatos com melhores notas de cada perfil até o limite de 55% das vagas.

2.2.8. Nos casos em que o número de vagas reservadas resulte em fração, o quantitativo será arredondado para o número inteiro imediatamente superior.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. Atender aos critérios estabelecidos nos perfis profissionais exigidos para cada vaga contidos no Quadro I (2.1.1), condicionando assim o deferimento da inscrição;

3.2. Estar vinculado a Secretaria Municipal de Saúde atuando na gestão ou na assistência de acordo com os perfis profissionais contidos no Quadro I (2.1.1)

3.3. Ter disponibilidade para iniciar as atividades no PET-Saúde/I&SD imediatamente após o resultado final de seleção;

3.4. Não acumular a bolsa referente ao PET Saúde/I&SD com o recebimento de qualquer outro tipo de bolsa PET Saúde e/ou Educação que tenha como atividade a monitoria/orientação/supervisão estudantil na Graduação.

3.5. O formulário de inscrição, bem como toda documentação exigida, deverá ser preenchido e anexado (PDF) através do link: [INSCRIÇÃO PET SAÚDE/I& SAÚDE DIGITAL - Formulários Google](#) no período de 04/07/2025 a 08/07/2025, até às 23h59.

3.5.1. Documentos exigidos em Arquivo Único (PDF):

- I. Documentos pessoais (RG, CPF e Comprovante de residência);
- II. Diploma de Graduação, Especialização, Mestrado e/ou Doutorado;
- III. Documento comprobatório de experiência em função de gestão e; ou assistência, relacionada a área da saúde;
- IV. Documento comprobatório de experiência profissional no GAT de inscrição;
- V. Experiência comprovada em edições anteriores do PET-Saúde;
- VI. Certificados de participação em cursos, palestras, oficinas, bancas de avaliação, eventos de saúde, participação como proponente ou colaborador em projetos de

ensino/pesquisa/extensão, orientação ou coorientação de TCC (01 um ponto para cada atividade comprovada);

VII. Comprovante de representação e/ou experiência comprovada na sociedade civil organizada acima de 06 meses;

VIII. Autodeclaração de que não recebe nenhum outro tipo de bolsa de outros programas, que tenham como característica específica as atividades de monitoria estudantil e/ou orientação em serviço (Anexo V);

IX. Para candidatos concorrentes nas vagas de Ações Afirmativas, juntar documentação elencada no item 2.2.6 do edital Nº01/2025, e autodeclaração (Anexos);

X. Todos os candidatos necessitam anexar declaração de disponibilidade de horário para atuar no PET Saúde/I&Digital (Anexo VI)

4. DAS RESPONSABILIDADES

4.1. Compete ao Preceptor:

a. Orientar os alunos das IES integrantes do PET Saúde/I&SD, como parte das atividades inerentes ao serviço de saúde ao qual ele seja vinculado;

b. Exercer atividades de supervisão por núcleo específico de atuação ou de especialidade profissional e por campo de prática, a fim de estimular o desenvolvimento de competências para o trabalho em equipe colaborativo;

c. Realizar o registro de frequência dos alunos e o repasse das informações ao coordenador do grupo de aprendizagem tutorial, para validação mensal; e

d. Preencher formulários e relatórios a serem entregues ao Ministério da Saúde, quando solicitado.

4.2. Compete ao Orientador de Serviço:

a. colaborar na elaboração e execução de projetos de pesquisa, bem como auxiliar na orientação de alunos e profissionais da saúde;

b. contribuir para o acompanhamento das atividades do PET-Saúde, avaliando os resultados e sugerindo melhorias;

c. atuar como mediador entre as instituições de saúde e a população, ajudando a identificar as necessidades locais e propor soluções em conjunto; e

d. preencher formulários e relatórios a serem entregues ao Ministério da Saúde, quando solicitado.

5. DAS BOLSAS

5.1 Os valores e repasses das bolsas serão realizados conforme previsto no Item 10. do Edital Conjunto SEIDIGI/SGTES-MS Nº 1/2025;

6. DO RESULTADO

6.1. O resultado final da seleção será divulgado no Semanário Oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande/PB, na plataforma 1doc. e enviado por e-mail, aos (às) candidatos (as).

7. DOS RECURSOS

7.1. O(a) candidato(a) que não for selecionado ou tiver sua candidatura não homologada, poderá apresentar recurso à Comissão de Seleção, via google forms no seguinte endereço eletrônico: RECURSOS PET SAÚDE/I& SAÚDE DIGITAL - Formulários Google, de acordo com os prazos elencados no cronograma abaixo.

CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES DO PROCESSO SELETIVO

ATIVIDADES	DATA
Publicação do Edital de Seleção Simplificada.	04/07/2025
Período de Inscrições (online, via Google Forms)	04/07 a 08/07/2025
Homologação das Inscrições e Divulgação da lista de	09/07/2025

inscritos homologados	
Período de Análise dos Documentos pela Comissão de Seleção	10/07 a 11/07/2025
Avaliação da Ações Afirmativas	11/07/2025
Publicação do resultado da avaliação das Ações Afirmativas	12/07/2025
Divulgação do Resultado Preliminar	12/07/2025
Interposição de Recursos	13/07/2025
Análise e divulgação das respostas aos recursos	13/07/2025
Divulgação do Resultado Final	14/07/2025
Início previsto das atividades	25/07/2025

ANEXO I BAREMA DE REFERÊNCIA PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR DO(A) PRECEPTOR(A)

CRITÉRIOS PARA ANÁLISE CURRICULAR DO (A) PRECEPTOR (A)	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO ALCANÇADA
a) Maior Titulação: Graduação: 5 pontos Especialização: 10 pontos Mestrado: 15 pontos Doutorado: 20 pontos	Pontuação máxima 20 pontos	
b) Experiência comprovada em função de Gestão/Assistência relacionada à Área da Saúde. Até 1 ano, 11 meses e 29 dias: 5 pontos 2 anos a 4 anos 11 meses e 29 dias: 10 pontos 5 anos a 9 anos 11 meses e 29 dias: 20 pontos Acima de 10 anos: 30 pontos	Pontuação máxima 30 pontos	
c) Experiência profissional comprovada no GAT inscrito(a) Até 2 anos: 10 pontos Acima de 2 anos: 20 pontos	20 pontos	
c) Experiência comprovada de participação em edições anteriores do PET-Saúde	20 pontos	
g) Participação em cursos, palestras, oficinas, bancas de avaliação, eventos de saúde, organização de eventos em saúde, participação como proponente ou colaborador em projetos de ensino/pesquisa/extensão, orientação ou coorientação de TCC (1 ponto para cada realização de curso, participação em eventos, projetos e orientações)	Pontuação máxima 10 pontos	
TOTAL	100	

Obs.: Organizar os documentos comprobatórios na sequência indicada no quadro, juntando todos os arquivos em PDF único, que deverá ser anexado no formulário eletrônico de inscrição.

BAREMA DE REFERÊNCIA PARA AVALIAÇÃO DE ORIENTADOR DE SERVIÇO

CRITÉRIOS PARA ANÁLISE CURRICULAR DO (A) ORIENTADOR (A)	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO ALCANÇADA
a) Experiência comprovada em função de Gestão/Assistência relacionada à Área da Saúde. Até 1 ano, 11 meses e 29 dias: 5 pontos 2 anos a 4 anos 11 meses e 29 dias: 10 pontos 5 anos a 9 anos 11 meses e 29 dias: 20 pontos Acima de 10 anos: 30 pontos	30 pontos	
b) Experiência profissional	30 pontos	

comprovada no GAT inscrito(a) Até 2 anos: 10 pontos Acima de 2 anos: 20 pontos		
c) Realização de cursos ou treinamentos relacionados ao GAT inscrito	20 pontos	
d) Representação e/ou experiência comprovada na sociedade civil organizada acima de 6 meses	Pontuação máxima 20 pontos	
TOTAL	100	

Obs.: Organizar os documentos comprobatórios na sequência indicada no quadro, juntando todos os arquivos em PDF único, que deverá ser anexado no formulário eletrônico de inscrição

ANEXO II AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Para os fins do disposto no **PORTARIA GM/MS Nº 5.801, de 28 de novembro de 2024**, que determina a reserva de 30% das vagas em todos os editais de seleção ou chamadas públicas, voltados às pessoas físicas e publicados pelo Ministério da Saúde, sendo assim, eu, _____, titular do RG nº _____, expedido em ____/____/_____, pelo órgão expedidor _____, inscrito no CPF sob nº _____, **AUTODECLARO**, sob as penas da lei, que sou:

() Preto(a) () Pardo(a) () Branco(a) () outros/especificar _____, estando ciente de que em caso de falsidade ideológica ficarei sujeito às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Campina Grande/PB, ____/____/_____.

Assinatura

ANEXO III AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO

Nome:
Endereço:
CPF:
Identidade:

Declaro ter:

- ☐ Deficiência Auditiva
☐ Deficiência Física
☐ Deficiência Mental
☐ Deficiências Múltiplas
☐ Deficiência Visual
☐ Transtorno Espectro Autista

Anexo a esta declaração, LAUDO médico que descreve **DETALHADAMENTE** as minhas condições de saúde, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID-10).

Afirmo serem verdadeiras as informações prestadas e confirmo estar ciente de que:

A prestação de informações falsas ou a apresentação de documentação inidônea pelo estudante, apurada posteriormente

à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o seu cancelamento, sem prejuízo das sanções penais prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Nestes termos,
pede deferimento.

Campina Grande/PB, ____/____/_____.

Assinatura

ANEXO IV AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE TRANS: TRAVESTI, TRANSEXUAL OU TRANSGÊNERO

Eu, _____, portador da cédula de identidade RG nº _____, órgão de expedição _____, inscrito no CPF sob o nº _____, declaro minha identidade trans. (travesti, transexual ou transgênero), e opto por concorrer às vagas reservadas para as pessoas trans. que não se identificam com o gênero que lhes foi atribuído quando do seu nascimento, com o fim específico de atender aos critérios estipulados no edital Nº01/2025, conforme **PORTARIA GM/MS Nº 5.801, de 28 de novembro de 2024**.

Declaro ainda estar ciente que se, for detectada falsidade na declaração estarei sujeito (a) ao indeferimento de minha inscrição neste certame e as penalidades previstas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Afirmo ainda que o nome utilizado no preenchimento acima e também na ficha de inscrição é aquele que deve ser utilizado, mesmo que seja distinto do meu registro civil, vedando o uso de outra identificação.

Campina Grande/PB, ____/____/_____.

Assinatura

ANEXO V DECLARAÇÃO NEGATIVA DE BOLSA

Eu, _____, portador (a) de RG nº ____ e inscrito no CPF nº _____, declaro que disponho de 08 horas semanais para atuar como Preceptor/Orientador no Programa de Educação Tutorial – PET Saúde/I&SD, a partir de 25/07/2025 até a extinção do vínculo com o referido programa, e que **NÃO** possuo outra modalidade de Bolsa vinculada ao PET.

Estou ciente que, caso exista outra bolsa PET vigente no mês de início da bolsa a mim concedida pelo PET Saúde/I&SD, tem-se configurado falsidade ideológica, conforme o Art. Nº 299 do Código Penal.

Campina Grande/PB, ____/____/_____.

Assinatura

ANEXO VI DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO

Eu, _____, portador (a) de RG nº ____ e inscrito no CPF nº _____, declaro que disponho de 08 horas semanais para

atuar como Preceptor/Orientador no Programa de Educação Tutorial – PET Saúde/I&SD, a partir de 25/07/2025 até a extinção do vínculo com o referido programa. Estou ciente que, em caso de falsa declaração estarei sujeito às sanções legais previstas na legislação vigente.

Campina Grande/PB, ____/____/____.

Assinatura

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16.050/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 745/2025
AVISO DE RATIFICAÇÃO**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 745/2025, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE NUTREN ZERO LACTOSE, AMINO POWDER 10 OU AMINO LIFT E REABILIT JUST PROTEIN OU SIMILARES PARA ATENDER AS DEMANDAS JUDICIAIS EM CARÁTER DE EMERGÊNCIA NO PERÍODO DE 180 DIAS, em favor favor das PESSOAS JURÍDICAS: ENTERAL MEDICA COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 41.585.673/0001-38, no VALOR de R\$ 998,40 (novecentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos), e CENTRO ESP EM NUTRICAÇÃO ENTERAL E PARENTERAL CENEP LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 01.687.725/0002-43, no VALOR de R\$ 7.027,20 (sete mil vinte e sete reais e vinte centavos), TOTALIZANDO o VALOR de R\$ 8.025,60 (oito mil vinte e cinco reais e sessenta centavos). Com fundamento no Artigo 75, inciso VIII da LEI Nº 14.133/2021 e alterações, conforme análises e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 03 de julho de 2025.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR
Secretário de Saúde

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.106/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 732/2025
AVISO DE RATIFICAÇÃO**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.106/2025, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE PÚBLICA PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DE FORMA COMPLEMENTAR, EM REGIME DE ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, CIRURGIAS, PARECERES MÉDICOS, PLANTÕES PRESENCIAIS E/OU SOBREAVISO, VISITAS CLÍNICAS PARA PESSOA FÍSICA E JURÍDICA NAS ZONAS URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE – PARAÍBA, em favor da PESSOA JURÍDICA CLINICA E SERVICOS MEDICOS AFGAV LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob Nº 55.122.363/0001 91, no VALOR de R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais). Com fundamento no Artigo 74, inciso IV da LEI Nº 14.133/2021 e alterações, conforme análises e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 04 de julho de 2025.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR
Secretário de Saúde

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.108/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 772/2025
AVISO DE RATIFICAÇÃO**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.108/2025, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE PÚBLICA PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DE FORMA COMPLEMENTAR, EM REGIME DE ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, CIRURGIAS, PARECERES MÉDICOS, PLANTÕES PRESENCIAIS E/OU SOBREAVISO, VISITAS CLÍNICAS PARA PESSOA FÍSICA E JURÍDICA NAS ZONAS URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE – PARAÍBA, em favor da PESSOA FÍSICA DANIEL PINHEIRO CALLOU DO NASCIMENTO, inscrita no CPF sob Nº 042.874.653-50, no VALOR de R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais). Com fundamento no Artigo 74, inciso IV da LEI Nº 14.133/2021 e alterações, conforme análises e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 04 de julho de 2025.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR
Secretário de Saúde

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.109/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 760/2025
AVISO DE RATIFICAÇÃO**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.109/2025, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE PÚBLICA PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DE FORMA COMPLEMENTAR, EM REGIME DE ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, CIRURGIAS, PARECERES MÉDICOS, PLANTÕES PRESENCIAIS E/OU SOBREAVISO, VISITAS CLÍNICAS PARA PESSOA FÍSICA E JURÍDICA NAS ZONAS URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE – PARAÍBA, em favor da PESSOA FÍSICA LAIS ISABEL RODRIGUES DE SALES, inscrita no CPF sob Nº 705.147.924-50, no VALOR de R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais). Com fundamento no Artigo 74, inciso IV da LEI Nº 14.133/2021 e alterações, conforme análises e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 04 de julho de 2025.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR
Secretário de Saúde

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.110/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 759/2025
AVISO DE RATIFICAÇÃO**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.110/2025, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE PÚBLICA PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DE FORMA COMPLEMENTAR, EM REGIME DE ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, CIRURGIAS, PARECERES MÉDICOS, PLANTÕES

PRESENCIAIS E/OU SOBREAVISO, VISITAS CLÍNICAS PARA PESSOA FÍSICA E JURÍDICA NAS ZONAS URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE – PARAÍBA, em favor da PESSOA JURÍDICA ZARCE CLINICA SERVICOS MEDICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob Nº 51.727.913/0001-45, no VALOR de R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais). Com fundamento no Artigo 74, inciso IV da LEI Nº 14.133/2021 e alterações, conforme análises e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 04 de julho de 2025.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR
Secretário de Saúde

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.111/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 753/2025
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.111/2025, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE PÚBLICA PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DE FORMA COMPLEMENTAR, EM REGIME DE ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, CIRURGIAS, PARECERES MÉDICOS, PLANTÕES PRESENCIAIS E/OU SOBREAVISO, VISITAS CLÍNICAS PARA PESSOA FÍSICA E JURÍDICA NAS ZONAS URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE – PARAÍBA, em favor da PESSOA JURÍDICA JOSIEL ANGELO PEREIRA CORDEIRO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob Nº 60.137.110/0001 21, no VALOR de R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais). Com fundamento no Artigo 74, inciso IV da LEI Nº 14.133/2021 e alterações, conforme análises e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 04 de julho de 2025.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR
Secretário de Saúde

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.112/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 752/2025
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.112/2025, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE PÚBLICA PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DE FORMA COMPLEMENTAR, EM REGIME DE ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, CIRURGIAS, PARECERES MÉDICOS, PLANTÕES PRESENCIAIS E/OU SOBREAVISO, VISITAS CLÍNICAS PARA PESSOA FÍSICA E JURÍDICA NAS ZONAS URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE – PARAÍBA, em favor da PESSOA JURÍDICA ITALO YURI TORRES DE ALENCAR - ME, inscrita no CNPJ sob Nº 50.297.374/0001-99, no VALOR de R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais). Com fundamento no Artigo 74, inciso IV da LEI Nº 14.133/2021 e alterações, conforme análises e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 04 de julho de 2025.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR
Secretário de Saúde

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.114/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 762/2025
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.114/2025, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE LEITES E FÓRMULAS NUTRICIONAIS E ENTERAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS JUDICIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE – PB, em favor da PESSOA AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 01.645.409/0003-90, no VALOR de R\$ 101.380,00 (cento e um mil trezentos e oitenta reais), com fundamento no Artigo 74, da LEI Nº 14.133/2021 e alterações, conforme análises e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 03 de julho de 2025.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR
Secretário de Saúde

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.115/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 769/2025
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.115/2025, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE PÚBLICA PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DE FORMA COMPLEMENTAR, EM REGIME DE ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, CIRURGIAS, PARECERES MÉDICOS, PLANTÕES PRESENCIAIS E/OU SOBREAVISO, VISITAS CLÍNICAS PARA PESSOA FÍSICA E JURÍDICA NAS ZONAS URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE – PARAÍBA, em favor da PESSOA JURÍDICA 58.426.758 GABRYELLA SIQUEIRA SOUZA SOUTO - ME, inscrita no CNPJ sob Nº 58.426.758/0001-76, no VALOR de R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais). Com fundamento no Artigo 74, inciso IV da LEI Nº 14.133/2021 e alterações, conforme análises e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 04 de julho de 2025.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR
Secretário de Saúde

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Instrumento: Termo De Apostilamento 01 Ao Contrato Nº 16451/2023/Sms/Pmcg. Partes: Sms/Pmcg E Localiza Rent A Car Sa. Objeto Contratual: Contratação De Empresa Para Locação De Veículos Diversos, A Fim De Atender As Demandas Dos Setores Pertencentes À Secretaria De Saúde De Campina Grande – Pb. Objeto Do Apostilamento: Reajuste Contratual Pelo Ipca No Importe De R\$ 150.088,76. Data Da Assinatura: 03/07/2025.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR
Secretário de Saúde

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Instrumento: Termo De Apostilamento 02 Ao Contrato Nº 16531/2023/Sms/Pmcg. Partes: Sms/Pmcg E Proxima Telecomunicações S.A. Objeto Contratual: Contratação De Serviços De Fornecimento, Instalação, Manutenção E Suporte De Links De Acesso À Internet Banda Larga. Objeto Do Apostilamento: Reajuste Contratual Pelo Ipca No Importe De R\$ 8.171,93. Data Da Assinatura: 03/07/2025.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR

Secretário de Saúde

EXTRATO DE ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo Nº 002 Ao Contrato Nº 16824/2023/Sms/Pmcg Oriundo Do Pregão Eletrônico (Srp) Nº. 086/2023/Sad/Pmcg. Partes: Sms/Pmcg E Allfamed Comércio Atacadista De Medicamentos Ltda. Objeto Contratual: Aquisição De Medicamentos, Do Tipo Hiperdia, Para Atender Às Demandas Das Unidades Básicas E Hospitais Da Secretaria De Saúde Do Município De Campina Grande, Estado Da Paraíba. Objeto Do Aditivo: Acrescimo De Valor No Importe De R\$ 413.041,11. Funcional Programática: 10.301.1015.2116. Elemento Da Despesa: 3390.30. Fonte De Recursos: 16000000. Fundamentação: Artigo 65 Da Lei Nº. 8.666/93. Signatários: Carlos Marques Dunga Júnior E Cristina Maria Dias Barbosa Dos Santos. Data Da Assinatura: 02/07/2025.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR

Secretário de Saúde

EXTRATO DE ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo Nº 003 Ao Contrato Nº 16694/2022/Sms/Pmcg Oriundo Da Inexigibilidade De Licitação Nº. 16299/2022. Partes: Sms/Pmcg E Endos – Diagnóstico E Tratamento Médico Ltda. Objeto Contratual: Contratação De Profissionais Médicos, Com Comprovação De Experiência De Atuação, Para Atendimento De Urgência E Emergência, De Forma Complementar, Em Regime De atendimentos Ambulatoriais, Cirurgias, Pareceres Médicos, Plantões Presenciais E/Ou Sobreaviso, Procedimentos Ambulatoriais E Visitas Clínicas, Para Desempenharem Suas Atividades Junto Ao Fundo Municipal De Saúde De Campina Grande. Objeto Do Aditivo: Prorrogação Contratual Por Igual Período (Até 19/07/2026) E Igual Valor (R\$ 650.000,00). Fundamentação: Artigo 57, Ii, Da Lei Nº. 8.666/93. Signatários: Carlos Marques Dunga Júnior E Carlos Alberto Figueiredo Filho. Data Da Assinatura: 03/07/2025.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR

Secretário de Saúde

SEMANÁRIO OFICIAL

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

**ADMINISTRAÇÃO: BRUNO CUNHA LIMA BRANCO
LEI MUNICIPAL Nº 04, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1955**

O Semanário Oficial é uma publicação semanal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Campina Grande/PB.

Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

REDAÇÃO

Jonas Araújo Nascimento
Warllyson José Santos Souto

CONTATO

semanariopmcg@gmail.com

ENDEREÇO

Avenida Marechal Floriano Peixoto, 692, Centro,
Campina Grande/PB